



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Ações Educacionais - CAEd

EDITAL 024/2025 - retificado

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O PROJETO APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CAEd/PROGRAD/UFSM

Comunicada a abertura das inscrições para a seleção de bolsista na área de **Fisioterapia (01 vaga)**. A bolsa é vinculada ao projeto **Aprendizagem e Formação Continuada na Educação Superior**, da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), registrado no SIE sob o número 059492. O(a)s candidatos selecionados serão chamado(a)s de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) e disponibilidade de recursos.

Inscrições:

Poderão se inscrever o(a)s **acadêmico(a)s regularmente matriculado(a)s em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**, com graduação em **Fisioterapia**.

- Período de inscrição e envio da documentação: **até 23 de novembro de 2025 (23h59min)**;
 - Local de entrega dos documentos exigidos: **somente pelo e-mail caed@ufsm.br** (favor salvar o endereço de e-mail nos contatos para evitar que a mensagem vá para a pasta *spam*);
 - Enviar mensagem de e-mail contendo título com as seguintes informações: **EDITAL 024/2025 - PÓS-GRADUAÇÃO - NOME COMPLETO**, com os documentos exigidos em anexo;
 - Os documentos deverão ser enviados **em arquivo único, em formato pdf, na ordem descrita no item “Documentos exigidos”**;
 - O(a) candidato(a) deverá informar, pelo e-mail **caed@ufsm.br**, quando possuir alguma deficiência que o(a) faça precisar de auxílio especializado no momento da entrevista;
 - **Documentos exigidos:**
 - Comprovante de vínculo com a pós-graduação da UFSM;
 - Cópia do diploma na área concorrida;
 - Cópia do registro do conselho que rege a área de atuação, correspondente à região de atuação (RS);
 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);
 - Termo de ciência do orientador (Anexo B) – (poderá ser entregue no início das atividades);
 - Declaração de disponibilidade para cumprir as atividades e a carga horária exigida pela bolsa (Anexo C);
 - Ficha de pontuação do currículo *Lattes* preenchida (Anexo D);
 - Termo de ciência de produção de materiais preenchido (Anexo E);
 - Currículo *Lattes* (2020 a 2025), com cópia digital de todos os documentos **citados no anexo F**. Os demais documentos do *Lattes* não precisam ser enviados.
 - Carta/texto sobre participação/atuação como voluntário ou efetivo em projetos e ações de acolhimento a desastres, crises ou acidentes.

A documentação solicitada neste edital deverá ser enviada durante o período de

inscrição. A documentação exigida não será conferida no momento do envio.

Cronograma:

- Inscrições e envio da documentação: **até 23 de novembro de 2025 (23h59min);**
- Avaliação do currículo - etapa eliminatória: **24 de novembro de 2025;**
- Divulgação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s na primeira etapa: **25 de novembro de 2025;**
 - Período de recurso (Anexo H): **26 de novembro de 2025 (23h59min);**
 - Resultado dos recursos e listagem final do(a)s candidato(a)s classificado(a)s na primeira etapa, contendo o dia e o horário das entrevistas on-line: **27 de novembro de 2025;**
 - Entrevistas on-line: **28 de novembro de 2025** - etapa eliminatória;
 - Divulgação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s após as entrevistas: **03 de dezembro de 2025;**
 - Período de recurso (Anexo H): **01 de dezembro de 2025 (23h59min);**
 - Divulgação do resultado final: **02 de dezembro de 2025;**
 - Previsão para o início das atividades da bolsa: **03 de dezembro de 2025.**

Divulgação dos resultados:

A divulgação dos resultados e informações do edital será feita no site da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) (www.ufsm.br/caed), na seção “Editais”.

Critérios de seleção:

ETAPAS	NOTA MÁXIMA
Análise do currículo: - etapa eliminatória; - serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior a 03. - Obs: a nota final do currículo tem valor apenas eliminatório, para fins de classificação à segunda etapa, não sendo considerada para nenhum cálculo da nota final.	10,0
Entrevista (presencial ou on-line, a critério do entrevistador): - etapa eliminatória e classificatória; - serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior a 06 nesta etapa, não sendo considerada a nota da análise de currículo. A classificação final considera apenas a nota da entrevista.	10,0

- Análise do currículo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional	6,0
Pesquisa e produção acadêmica	3,0
Formação	1,0

* Documentos listados no *Lattes* e não comprovados, não serão pontuados.

- Entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Perfil profissional (conhecimento e compreensão sobre intervenções educacionais, pedagógicas e clínicas).	5,0
Conhecimentos e clareza no discurso sobre o atendimento a estudantes na Educação Superior e na Educação Profissional e Tecnológica e suas especificidades.	3,0
Coerência na sustentação da proposta de minicurso/palestra/roda de conversa/grupo/oficina.	2,0

Atribuições do(a) bolsista:

- Atuação em ações de acolhimento psicossocial para os estudantes envolvidos no acidente com ônibus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na cidade de Imigrante-RS, no dia 04 de abril de 2025.
- Trabalho interdisciplinar com as demais subdivisões da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), sendo essas as subdivisões de Apoio à Aprendizagem, Acessibilidade e Ações Afirmativas Sociais, Étnico-raciais e Indígenas.
- Possibilidade de atuação em demais projetos em unidades parceiras da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), com ações relacionadas às demandas dos respectivos setores, condicionada ao interesse da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) e ao número de vagas do outro projeto;
- Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade do projeto, associadas ao ambiente organizacional, segundo as normas da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd);
- Cumprimento da carga horária de 20 horas semanais, em turnos a serem definidos de acordo com a necessidade do projeto.

Do recurso:

O recurso, quando necessário, deve ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio do preenchimento do ANEXO H, que deve ser enviado para o e-mail caed@ufsm.br

Disposições gerais:

Ao se inscreverem para o processo seletivo, o(a)s candidato(a)s assumem conhecimento do presente edital e concordam com as seguintes disposições:

- só poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que, na data de início das atividades (05 de janeiro de 2025), estiver REGULARMENTE matriculado em curso de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- é obrigatório que o candidato possua, na data de início das atividades, no mínimo,

a carga horária da bolsa (20 horas) livre para cadastro no Portal de Projetos. O(a)s candidato(a)s que já estejam cadastrado(a)s no projeto deste edital podem desconsiderar a presente exigência;

- a bolsa tem carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 1.500,00 mensais, a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente às atividades;
 - a classificação será divulgada por área de formação;
 - a comissão de seleção irá preencher e distribuir as vagas de acordo com a necessidade do projeto, sempre respeitando a ordem de classificação dentro da área de formação;
 - a veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do(a) candidato(a);
 - os critérios de desempate serão: (I) experiência na área de atuação; (II) produção acadêmica;
 - a bolsa tem previsão de início em 05 de janeiro de 2025, podendo ser interrompida, a qualquer momento, caso o(a) bolsista não cumpra com as atribuições da bolsa, encerre-se o vínculo do(a) bolsista com a pós-graduação da instituição, encerre-se o projeto, não haja disponibilidade de recursos financeiros ou se cesse a necessidade do setor. Enquanto não forem observados nenhum desses motivos nem o(a) bolsista manifestar interesse em encerrar voluntariamente o vínculo, a bolsa seguirá ativa no decorrer dos semestres.
 - as atividades serão predominantemente de caráter presencial;
 - o edital permanecerá vigente até que haja necessidade de abertura de novo edital contemplando as mesmas áreas, em edital conjunto ou individual referente às áreas, seja pela ausência de candidato(a)s classificado(a)s, pela necessidade de se alterarem os requisitos do edital de seleção e/ou por outras determinações que se fizerem pertinentes. A alteração de requisitos e a definição da natureza das determinações é de competência exclusiva da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd);
 - o(a)s candidato(a)s suplentes e de cadastro reserva, quando houver, poderão ser chamados durante a vigência do edital, se houver disponibilidade de vagas e de recurso financeiro.
 - em casos de afastamentos motivados por questões de saúde e/ou outros previstos em legislação, o(a) bolsista fará jus ao recebimento da bolsa até, no máximo, um mês após o início do afastamento das atividades. Após esse prazo, haverá o desligamento da bolsa e a suspensão de recebimento dos respectivos proventos. O afastamento precisa ser comunicado, com a devida documentação e justificativa, à Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), no prazo de até cinco dias corridos a partir de seu início, exclusivamente pelo e-mail caed@ufsm.br
 - a permanência na bolsa, independentemente do tempo decorrido, não gera quaisquer vínculos empregatícios, seja com a Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) ou com qualquer outro setor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
 - os casos obscuros, omissos ou não previstos neste edital, serão objeto de análise e decisão da comissão de seleção.

Santa Maria, 18 de novembro de 2025.

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 024/2025

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	/ / .
CPF:	
RG:	
E-MAIL*:	
TELEFONE: ()	
DADOS DA FORMAÇÃO ACADÉMICA	
ÁREA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO:	
MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO E SEMESTRE PREVISTOS PARA A CONCLUSÃO/DEFESA:	
FORMAÇÃO(ES) EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**: () SIM () NÃO	
DADOS DE ENDEREÇO	
RUA/AVENIDA:	
NÚMERO:	
NOME DO EDIFÍCIO (SE HOUVER):	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
NOME DA AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE***:	

*preferência pelo e-mail institucional (acad@ufsm.br).

** a título de informação. Não é requisito para se realizar a inscrição no edital.

***Não será permitido conta poupança ou conta conjunta. O(a) candidato(a) precisa ser o(a) titular da conta bancária informada, devendo ser conta corrente.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO B – TERMO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR
EDITAL INTERNO Nº 024/2025

Eu, _____,
orientador(a) do/da acadêmico(a) _____
no curso de _____
em _____, declaro ter
ciência de que o/a acadêmico(a) estará cumprindo 20 horas de atividades semanais
vinculadas ao Projeto **Aprendizagem e Formação Continuada na Educação Superior**, da
Coordenadoria de Ações Educacionais-CAEd, durante o restante do ano de 2025.

Santa Maria-RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO C – DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL INTERNO Nº 24/2025

Eu, _____

CPF: _____ RG: _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades, propostas no projeto **Aprendizagem e Formação Continuada na Educação Superior**, durante o restante do ano de 2025.

Santa Maria-RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO D – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
EDITAL INTERNO Nº 024/2025

NOME: _____

ÁREA DO EDITAL: _____

Item	Peso	Nota máxima	Nota
Experiência em atendimento (atendimento educacional especializado, atendimento clínico, orientação pedagógica, serviço de assistência em saúde).	0,50 por atividade, com atuação de, no mínimo, 06 meses (máximo 04 atividades)	2,0	
Experiência/atividades na Educação Básica, Educação Superior e Educação Profissional e Tecnológica (docência, estágio extracurricular, monitoria/tutoria, orientação/supervisão realizada).	0,5 por atividade com atuação de, no mínimo, 06 meses (máximo 04 atividades)	2,0	
Palestras/minicursos/oficina/roda de conversa <u>ministradas</u> , orientação, participação em bancas ou em processos seletivos.	0,2 por atividade (máximo de 08)	1,6	
Apresentação de trabalhos em eventos	0,1 por apresentação (máximo 04 apresentações)	0,4	
Participação em projetos de pesquisa/extensão ou grupos de pesquisa na área de formação, na área da educação ou saúde.	0,3 por projeto (máximo 04 projetos)	1,20	
Publicação em revistas ou livros	0,4 por produção (máximo 03 produções)	1,20	
Publicação em anais de eventos	0,2 por produção, (máximo 03 produções)	0,6	
Pós-graduação na área de formação, ou na Educação, concluída.	1,0	1,0	
Total:	10,0	10,0	

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO E - TERMO DE CIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS

EDITAL INTERNO Nº 024/2025

Eu, _____

CPF: _____ RG: _____, declaro ter ciência de que os materiais (digitais, impressos ou gravados) produzidos e/ou realizados como atividade da bolsa na Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd/PROGRAD) serão de propriedade da CAEd/PROGRAD.

Santa Maria-RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO F – FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL

INTERNO Nº 024/2025

À Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) - Comissão de Seleção Edital Interno 024/2025.

Assunto: Revisão de resultado

Eu*, _____ CPF:_____,

RG: _____, inscrito(a) no edital de seleção de bolsas do Projeto **Aprendizagem e Formação Continuada na Educação Superior**, da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), venho requerer revisão do resultado da seleção de bolsas, considerando-se a seguinte exposição de motivos (insira mais linhas no verso, se necessário):

Santa Maria-RS, _____ de _____ de 202___.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Inserir o nome LEGÍVEL do(a) subscritor(a) do recurso.